



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 356

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 356

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0212/2020 11/02/2020

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SR^a. EDINÉIA CRISTINA DE MOURA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEB II - INGLÊS, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob nº 0000000530/2020 de 06/02/2020, da servidora acima citada;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2014 e desligada do serviço público a pedido, a Sr^a. Edinéia Cristina de Moura, portadora do RG. nº. 28.787.735-8 SSP/SP e CTPS nº 40789, série 00254-SP, ocupante da função de Professora PEB II - Inglês, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 06/02/2020.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada-SP, 11 de Fevereiro de 2020

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 213/2020 12/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PEB-II - INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLARMUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição ao Professor PEB-II – INGLÊS, que se encontra readaptado;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - Inglês, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas em substituição, a partir de 12/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "35", carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUÍDO
Lauriane Brito Piovezan	55.816.776-7 SSP/SP	04º Lugar	Fábio Henrique Zanfolin

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2020, que se encerra no dia 18/12/2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 356

Página 3 de 4

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 12/02/2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 12 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 214/2020 12/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição a Professora PEB-I, que se encontra afastada sem remuneração;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º, conforme especificação

abaixo, para ministrar aulas em substituição, a partir de 12/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "34", carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que faz jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Isabela Perez Piovezan	47.379.062-2 SSP/SP	02º Lugar	Elisa Carla Salvador Leodoro

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2020, que se encerra no dia 18/12/2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 12/02/2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 12 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 215/2020 12/02/2020

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) A PROFESSORA PRÉ-PRIMÁRIO (EDUCAÇÃO INFANTIL), PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2014, DE 04/06/2014, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 356

Página 4 de 4

Considerando, a existência de classe nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Municipal nº 028/99 de 10/09/99, artigo 56 do Estatuto do Magistério;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora Pré-Primário (Educação Infantil), conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 12/02/2020 até o término do ano letivo de 2020, que se encerra em 18/12/2020, no regime jurídico C.L.T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "30", carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Aretha Rereth Nery Agostinho	40.138.019-1 SSP/SP	26º Lugar	Rosângela Perpétua Romero

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Ano Letivo de 2020, que se encerra no dia 18/12/2020, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos á 12/02/2020 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 12 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.